



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 643/2007

**"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS,
O DIA MUNICIPAL DO RIO CRICARÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o inciso XIV do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de São Mateus, o "**Dia Municipal do Rio Cricaré**", a ser lembrado no dia **22 de março**, que passa a fazer parte do calendário oficial do Município.

Art. 2º. O "Dia Municipal do Rio Cricaré" terá por finalidade:

I – promover reflexões que contribuam para a conscientização da população sobre a necessidade de preservação do Rio Cricaré;

II – desenvolver atividades alusivas ao tema, tais como, debates, palestras, seminários, conferências, manifestações culturais e mutirões de limpeza do rio; e

III – a promoção, a partir dos debates, de políticas públicas de preservação do rio.

Art. 3º. A promoção, organização, programação e divulgação das atividades a serem desenvolvidas no dia Municipal do Rio Cricaré serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único. Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente convidar e articular representantes e outras entidades, instituições, escolas públicas e privadas, universidades, clubes de serviço, ONG's e conselhos, bem como pessoas físicas e jurídicas ligadas ao tema, para colaborar com a organização do Dia Municipal do Rio Cricaré.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 643/2007.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispor dos meios necessários que julgar conveniente e oportuno para dar a esta Lei a mais ampla publicidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e sete (2007).




LAURIANO MARCO ZANCANELA

Prefeito Municipal

na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,



MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.